



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 082/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Processo Interno nº 3973/2025 ID 105442.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante. A equipe será composta por:

Francini Paola Carboni Gonçalves, matrícula 42277;

Jayne Costa da Silva, matrícula 38318;

Rafaela Santos Cerezoli, matrícula 43116.

Silvane Cemin Bernardo, Matrícula 42891.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

Normativas que fundamentam este ETP: IN SEGES 58/2022, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal Nº 3.814/2025.

4. DESCRIÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar busca analisar a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde que busca fortalecer a gestão do financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando que os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde sejam corretamente aplicados de acordo com as normas legais e de forma transparente. Para isso, faz-se necessário aprimorar os processos de planejamento, execução e prestação de contas das transferências recebidas, de modo a garantir maior eficiência no uso dos recursos públicos, ampliar a oferta e a qualidade dos serviços de saúde para a população e evitar riscos de irregularidades que possam comprometer a continuidade das políticas públicas de saúde no município.

4.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A gestão dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal é uma atividade de elevada complexidade, exigindo acompanhamento constante de normas, portarias, leis e decretos em permanente atualização. A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela administração de valores significativos repassados pelo Fundo Nacional de





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

Saúde, distribuídos em diversos programas e ações, cuja correta execução e prestação de contas demandam alto nível de organização, controle e conhecimento técnico.

A inexistência de mecanismos adequados de apoio técnico e de processos de acompanhamento contínuo pode acarretar consequências como a subutilização de recursos disponíveis, a suspensão de transferências por inconsistências administrativas e a perda de oportunidades de captação de novos recursos. Tais situações comprometem diretamente a manutenção e expansão da rede municipal de saúde, refletindo em prejuízos à população. Nesse contexto, mostra-se necessária à implementação de ações de fortalecimento da governança financeira e administrativa, com o objetivo de assegurar eficiência, legalidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Essas medidas possibilitam ampliar a capacidade de execução orçamentária, otimizar a gestão do financiamento e, conseqüentemente, garantir a melhoria da qualidade e da cobertura dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.

Do ponto de vista legal e programático, a necessidade está amparada no princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 141/2012, que dispõe sobre a aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde, e nas diretrizes operacionais do SUS. Também se alinha às metas estabelecidas em planos de governo e emendas parlamentares voltadas ao fortalecimento da gestão municipal da saúde.

Assim, trata-se de medida essencial para assegurar a boa governança dos recursos vinculados à saúde pública, prevenindo riscos financeiros e garantindo que os recursos destinados ao município sejam integralmente aplicados em benefício da população.

4.2. INTERESSE PÚBLICO NESSA DEMANDA

A adequada gestão dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) assegura que os valores transferidos ao município sejam aplicados de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente. Essa necessidade atende diretamente ao interesse público ao garantir a manutenção e a expansão dos serviços de saúde, evitando perdas financeiras e fortalecendo a rede de atenção à população.

A medida contribui para a melhoria dos serviços, uma vez que possibilita maior aproveitamento dos recursos disponíveis e amplia a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal. Isso resulta em melhor qualidade de vida para a população, ao garantir atendimento contínuo, estruturado e de qualidade. Além disso, promove desenvolvimento local, pois o fortalecimento da saúde pública repercute em maior bem-estar social e na



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

redução de vulnerabilidades.

Por fim, atende ao cumprimento das obrigações legais e administrativas do município na aplicação dos recursos vinculados à saúde, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade apresentada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- ✓ Conformidade Legal e Normativa – O objeto deverá estar adequado às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), às normas do Fundo Nacional de Saúde e à legislação vigente aplicável à gestão de recursos públicos.
- ✓ Capacidade Técnica – A solução contratada deverá possibilitar o aprimoramento do planejamento, execução orçamentária, financeira e contábil das transferências recebidas, oferecendo ferramentas adequadas para gestão integrada e monitoramento dos recursos.
- ✓ Transparência e Controle – A contratação deverá assegurar mecanismos de prestação de contas claros, relatórios gerenciais auditáveis e instrumentos que permitam o acompanhamento das despesas e a rastreabilidade da aplicação dos recursos, em conformidade com as exigências dos órgãos de controle.
- ✓ Eficiência Operacional – Deverá dispor de instrumentos que otimizem os fluxos de trabalho, reduzam riscos de falhas ou irregularidades e garantam a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.
- ✓ Capacitação e Suporte – A contratada deverá disponibilizar suporte técnico e treinamento adequado aos servidores responsáveis pela gestão dos recursos, assegurando a correta utilização das ferramentas disponibilizadas.
- ✓ Segurança da Informação – Deverão ser garantidas a proteção, integridade e confidencialidade dos dados financeiros e administrativos, observando normas de segurança da informação aplicáveis à administração pública.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As diferentes soluções de mercado encontradas para a adequada gestão dos recursos do





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

Sistema Único de Saúde são através de:

01 - Capacitação e qualificação da equipe interna

Consiste em investimentos em cursos e treinamentos voltados ao fortalecimento das competências dos servidores na gestão financeira do SUS.

Vantagens: promove autonomia dentro da equipe e reduz a dependência de terceiros ao longo do tempo.

Desvantagens: resultados dependem do tempo de aprendizado e estão sujeitos à rotatividade de servidores.

02 - Criação de núcleo técnico especializado em gestão financeira da saúde

Refere-se à estruturação de um setor interno permanente dedicado exclusivamente a essa área.

Vantagens: garante foco exclusivo na gestão dos recursos e possibilita o desenvolvimento de processos padronizados.

Desvantagens: implica elevado custo de manutenção e dificuldade para recrutar e reter profissionais qualificados.

03 - Parcerias institucionais com órgãos de apoio técnico

Envolve o estabelecimento de cooperação com entidades estaduais, federais ou outros órgãos especializados para suporte e orientação.

Vantagens: possibilita acesso a conhecimento técnico com baixo custo e fortalece a integração institucional.

Desvantagens: o suporte tende a ser limitado e descontínuo, além de depender da disponibilidade e prioridade dos parceiros.

04 - Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica

Consiste na obtenção de apoio profissional externo para análise, acompanhamento e orientação da gestão financeira da saúde.

Vantagens: Disponibiliza equipe com expertise comprovada; garante acompanhamento contínuo e atualizado; reduz riscos de inconsistências na execução e prestação de contas; pagamento condicionado ao efetivo ingresso dos recursos nas contas do município, sendo escolhida a proposta que ofertar a menor porcentagem sobre os valores recebidos, o que assegura economicidade e alinhamento ao desempenho.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

Desvantagens: Envolve custo financeiro atrelado ao êxito da gestão; demanda acompanhamento contratual pela Administração; pode gerar dependência se não houver transferência de conhecimento para a equipe interna.

05 - Adoção de sistemas tecnológicos de monitoramento e gestão financeira

Corresponde à implantação de softwares específicos para controle, acompanhamento e geração de relatórios sobre a execução dos recursos.

Vantagens: promove automação de processos com maior precisão e facilita a geração de informações para auditorias e órgãos de controle.

Desvantagens: exige capacitação da equipe para uso adequado e envolve risco de falhas técnicas, com dependência de suporte contínuo.

Após análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica apresenta-se como a solução mais viável e eficiente para atender à necessidade apresentada pela Administração Pública. Tal opção conta com apoio técnico especializado mediante remuneração condicionada ao ingresso dos recursos nas contas do município apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois combina segurança jurídica, eficiência e economicidade. O modelo de pagamento vinculado ao resultado evita dispêndios antecipados e garante que a remuneração somente ocorra quando houver efetivo benefício financeiro para o município.

Além disso, a seleção da proposta que apresentar a menor porcentagem sobre os valores recebidos assegura a observância do princípio da vantajosidade previsto na Lei nº 14.133/2021, otimizando o uso dos recursos públicos. A disponibilização de equipe experiente e atualizada reduz significativamente o risco de inconsistências na execução e prestação de contas, ampliando a capacidade de captação de novos recursos e garantindo maior previsibilidade na gestão financeira do SUS no âmbito municipal.

Dessa forma, a alternativa equilibra custo, resultado e mitigação de riscos, oferecendo suporte direto e contínuo ao gestor do Fundo Municipal de Saúde e fortalecendo a governança pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

técnica, visando o aperfeiçoamento da gestão do financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS), de modo a assegurar que a gestão municipal execute total e legalmente os recursos financeiros de transferência disponíveis nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde repassados pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, para fortalecer as ações bem como promover a ampliação dos serviços públicos de saúde, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. A prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada, consiste no apoio à Secretaria, especialmente no que tange a:

a) Identificação, análise e suporte técnico sobre repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, com vistas a subsidiar o planejamento orçamentário e a execução financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Consultoria em prestação de contas, com orientação para a correta aplicação dos recursos identificados, atendendo às exigências da legislação fiscal, sanitária e aos critérios dos órgãos de controle interno e externo;

c) Suporte técnico para a reversão de eventuais suspensões de repasses financeiros federais;

d) Elaboração e/ou Atualização do Plano Municipal de Saúde (PMS):

Apoio metodológico e técnico na construção do PMS, instrumento de planejamento estratégico da gestão em saúde, com definição de diretrizes, objetivos, metas e indicadores, conforme ciclo quadrienal e diretrizes do Plano Nacional de Saúde.

e) Elaboração e/ou Atualização da Programação Anual de Saúde (PAS): Construção da PAS com base no PMS, assegurando a integração entre planejamento e orçamento e permitindo a mensuração dos avanços na execução das políticas públicas de saúde

f) Elaboração e/ou Atualização dos Relatórios Quadrimestrais (RAG Quadrimestral):

Apoio técnico na elaboração dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), conforme previsto na LC nº 141/2012, com apresentação dos dados de produção, receitas, despesas e indicadores estratégicos.

g) Elaboração e/ou Atualização do Relatório Anual de Gestão (RAG): Sistematização de todas as informações referentes à execução do PAS ao longo do ano, consolidando os resultados alcançados e contribuindo com a avaliação do desempenho da gestão municipal.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A necessidade identificada refere-se ao atendimento exclusivo do Município de Cerejeiras, que possui apenas um representante formalmente designado para responder pela gestão dos





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

convênios e transferências no âmbito do Fundo Municipal de Saúde. Como a demanda se concentra em um único núcleo de gestão, a quantidade de 01 (um) é suficiente e compatível para suprir as exigências relacionadas à execução, acompanhamento e controle dos recursos. Dessa forma, a definição da quantidade atende ao princípio da proporcionalidade e da economicidade, assegurando dimensionamento adequado à realidade do município.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os demonstrativos da estimativa do valor da contratação, acompanhados dos preços unitários (Pesquisa de Mercado), das memórias de cálculo constarão nos autos do Processo Administrativo Digital Nº 3973/2025.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de consultoria e assessoria técnica para fortalecimento da gestão administrativa, financeira e operacional exige a prestação de serviços contínuos e integrados, com acompanhamento constante de todos os processos internos da Administração Pública. O parcelamento da solução poderia comprometer a coerência, a uniformidade e a efetividade do trabalho técnico, prejudicando a implementação de metodologias, o suporte aos gestores e a consolidação de resultados consistentes.

Além disso, a execução do objeto demanda equipe qualificada dedicada e capacidade de atuação em múltiplas frentes simultaneamente, o que inviabiliza a divisão da contratação em partes isoladas, sem risco de sobreposição de atividades ou falhas na continuidade do serviço. Dessa forma, o não parcelamento é necessário para garantir eficiência, segurança, conformidade legal e a efetiva melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A presente demanda não foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) em razão de sua natureza superveniente, decorrente da identificação de uma necessidade específica no decorrer do exercício, relacionada à complexidade e ao volume crescente das obrigações vinculadas à gestão dos recursos do SUS no âmbito do Fundo Municipal de Saúde. À época



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

da elaboração do PCA, não havia elementos suficientes que permitissem prever a necessidade em questão, tampouco sua urgência e impacto potencial na execução orçamentária e na regularidade da aplicação dos recursos públicos. Assim, sua inclusão extemporânea visa assegurar o atendimento ao interesse público e a continuidade da boa governança financeira e administrativa da saúde, em conformidade com os princípios da eficiência, da legalidade e da responsabilidade fiscal.

13.2. A contratação foi previamente aprovada pela autoridade competente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Melhoria da gestão administrativa e operacional, com processos internos mais eficientes e padronizados;
- Fortalecimento da governança pública, garantindo conformidade legal, transparência e controle sobre a aplicação dos recursos;
- Apoio estratégico aos gestores municipais, com orientações técnicas especializadas e suporte contínuo em demandas complexas;
- Maior eficiência na utilização de recursos públicos, com planejamento aprimorado, otimização de recursos e redução de riscos;
- Aperfeiçoamento da qualidade dos serviços prestados à população, promovendo atendimento mais ágil, confiável e eficiente.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Verificação da disponibilidade orçamentária.

15.2. Elaboração e Aprovação do Termo de Referência: Detalhar requisitos técnicos mínimos, critérios de qualidade, prazos de entrega, forma de pagamento e sanções em caso de descumprimento e incluir critérios de sustentabilidade e acessibilidade, quando aplicáveis.

15.3. Análise Jurídica e Conformidade Legal: Submeter o processo à Procuradoria para verificação da legalidade dos atos e assegurar que o contrato observe a Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos) e a legislação municipal correlata.

15.4. Designação da Fiscalização Contratual: Nomear formalmente fiscais e gestores do contrato, com definição clara das responsabilidades de acompanhamento, verificação da execução e registro em relatórios periódicos.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

15.5. Publicação e Transparência: Garantir que todos os atos do processo sejam disponibilizados em portal da transparência, em conformidade com a legislação.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução de qualquer projeto ou contratação pode gerar impactos ambientais que precisam ser identificados e adequadamente gerenciados. Entre os principais impactos potenciais estão a geração de resíduos sólidos, o consumo de recursos naturais, a emissão de poluentes e possíveis alterações nos ecossistemas locais. Esses efeitos, se não forem controlados, podem comprometer a qualidade ambiental, a saúde pública e a sustentabilidade das atividades desenvolvidas.

Para minimizar esses impactos, é fundamental adotar medidas de mitigação específicas, como o manejo correto dos resíduos gerados, a reutilização e reciclagem sempre que possível, a utilização eficiente de recursos naturais e energia, e a implementação de práticas que reduzam a poluição do solo, da água e do ar. Além disso, é importante promover a conscientização e o treinamento das equipes envolvidas, garantindo que todas as ações sejam realizadas de acordo com normas ambientais vigentes e boas práticas de sustentabilidade.

Dessa forma, ao planejar e executar as atividades com atenção aos impactos ambientais e às estratégias de mitigação, é possível conciliar o desenvolvimento das ações com a preservação ambiental, assegurando benefícios para a comunidade, para o meio ambiente e para a própria qualidade dos serviços prestados.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Francini Paola Carboni Gonçalves

Decreto Nº 160/2025

Assessora do Setor de Compras

Jayne Costa da Silva

Decreto Nº 556/2025

Coordenadora do Setor de Contratações

Rafaela Santos Cerezoli

Decreto Nº 554/2025

Coordenadora de Processos Administrativos



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

Silvane Cemin Bernardo

Matrícula 42891

Assessora de Depto Financeiro e Contabilidade





Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07
Rua Florianópolis
www.cerejeiras.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar- ETP	082/2025	19/09/2025

ID: 740866	Processo	Documento
CRC: BE531595		
Processo: 1-3973/2025		
Usuário: Rafaela Santos Cerezoli		
Criação: 19/09/2025 12:19:06	Finalização: 19/09/2025 12:19:07	

MD5: 91633709B86E87C079962EB2A7A08941
SHA256: 3BF5A03F0DA5B9FE0677B6425E0602ECBE6368A15FD17907A37407EDCA04D947

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar- ETP

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Fazenda	Cerejeiras	RO	19/09/2025 12:19:06
---------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Gestão de Recursos do SUS	19/09/2025 12:19:06
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Rafaela Santos Cerezoli	COORDENADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	19/09/2025 12:20:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.			
	Silvane Cemin Bernardo	Assessora de Depto Financeiro e Contabilidade	19/09/2025 12:45:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.			
	Francini Paola Carboni Gonçalves	AGENTE G. P. - F. DE OFICINAS	19/09/2025 12:50:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.			
	Jayne Costa da Silva	Coordenadora do Setor de Contratações	19/09/2025 13:10:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cerejeiras.ro.gov.br informando o ID 740866 e o CRC BE531595.